



EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo de Responsabilização de
Fornecedores - PAF
Conforme Despacho do Gabinete Nº Automático 1552
(91439964)

1 Trata-se de **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF)** instaurado no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), com a finalidade de apurar suposta inexecução parcial do Contrato n.º 030/2022/SEAPA (SEI 85007884), pela empresa GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.980.352/0001-74.

(...)

5 Pelo exposto, acatando o disposto no **Parecer Jurídico. 249** (91255642) da Procuradoria Setorial desta Pasta, e considerando o **Relatório Final SEAPA/PPAF n.º 02/2026** (SEI 90743819), da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, em conformidade ao artigo 20 da Instrução Normativa n.º 03/2021-CGE, da Controladoria Geral do Estado de Goiás, **DECIDO:**

5.1 **Pela aplicação de MULTA administrativa no percentual de 10%** sobre o valor do Contrato n.º 030/2022, multiplicado pelo número de meses em que restou configurada a inadimplência trabalhista e fiscal, art. 156, inc. II, §3º da Lei n.º 14.133/2021;

5.2 **Pela aplicação cumulativa de ADVERTÊNCIA formal**, com registro de que eventual reincidência poderá ensejar aplicação de impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, I, §2º da Lei n.º 14.133/2021;

5.3 **Determinar à Superintendência de Gestão Integrada** a proceder à apuração do valor exato, com base nos valores efetivos do contrato e no período de inadimplemento comprovado;

5.4 **Determinar à Secretaria-Geral desta Pasta** a adoção de providências visando notificar a empresa GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua do Tear, n.º. 191, Qd. 82, Lt. 03, Setor Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-710, na cidade de Goiânia/Go, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.980.352/0001-74, quanto ao teor da presente decisão, oportunizando-lhe o contraditório e ampla defesa para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso administrativo, nos termos do Art. 21, § 1º, da Instrução Normativa n.º 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado;

5.5 **Encaminhar os autos à Gerência de Compras Governamentais desta Pasta** para publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado;

5.6 **Após o trânsito em julgado da decisão, determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores** desta Pasta a adoção de providências visando registro das penalidade nos sistemas e cadastros pertinentes.

Goiânia/Go, 08 de junho de 2026.

ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Protocolo 628966

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de PALESTINA DE GOIÁS - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe 03 (três) kits Ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do

Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

Vigência: 24 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	PALESTINA DE GOIÁS/ 202617647001799	129/2026	03/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão
Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 628973

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de PORTELÂNDIA - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe 03 (três) kits Ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

Vigência: 24 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	PORTELÂNDIA/ 202617647001796	132/2026	09/06/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão
Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 628975

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DO 55º LEILÃO FOMENTAR

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, via Comissão Permanente de Licitação e Comissão Supervisora, tendo em vista as disposições legais do Decreto nº 5.036, de 16/04/1999, e alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.059/1999 e nº 5.799, de 16 de julho de 2003, vem a público comunicar aos interessados em geral, que nos dias **28 e 29 de julho de 2026**, por meio do **55º LEILÃO ADMINISTRATIVO**, procederá à **Liquidação Antecipada dos Saldos Devedores**, relativo aos financiamentos apurados junto à **GOIASFOMENTO**, até **31 de maio de 2026**; oriundos dos contratos de empréstimo firmados com as empresas beneficiárias do programa **FOMENTAR** (venda de títulos, art. 17, II, d, da Lei nº 8.666/93).

As propostas deverão ser encaminhadas de forma eletrônica, pelo e-mail **compras.sic@goias.gov.br**, com cópia para **luciano.dantas@goias.gov.br**, nos termos dos Decretos supramencionados, nas datas acima estipuladas e no limite do horário de expediente comercial. As mesmas deverão estar digitalizadas, de forma visível, contendo a assinatura do representante legal, com reconhecimento de firma ou por meio de certificado digital, devidamente documentada, e encaminhadas em uma via cada, em arquivo único, na seguinte ordem: